



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MENSAGEM Nº 053/2018

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Em anexo estamos encaminhando a essa casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

Projeto de Lei nº 053/18 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)”.

Considerando que há necessidade de suplementar dotações do orçamento em execução, para suprir as necessidades das Secretarias é que solicitamos sua aprovação em Regime de URGÊNCIA.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-os,

Cordialmente,

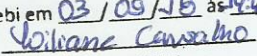
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.


ODILON MENDES PACHECO
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 06/09/2018


Presidente


Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS
Recebi em 03/09/18 às 14:00hs

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 053/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar a nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. VIÁRIOS	
04 – Departamento de Serviços Viários	
2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS	
33.90.30 – Material de Consumo.....(714).....	R\$ 20.000,00
10 – SECRETARIA DE INFRA-EST. E EVENTOS ESPEC.	
01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est. e Eventos Especiais	
2.072 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS	
33.90.36 – Outros Serviços de Terc.-P/Física.....(2498).....	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 23.000,00

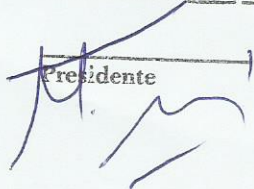
Art. 2º Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações do orçamento:


10 – SECRETARIA DE INFRA-EST. E EVENTOS ESPEC.	
01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est. e Eventos Especiais	
2.109 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., DESPORTIVAS E OUTRAS	
33.90.31 – PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS.....(2610).....	R\$ 3.000,00
13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 – Reserva de Contingência	
2.099 – RESERVA CONTINGÊNCIA	
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPPS.....(3072).....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

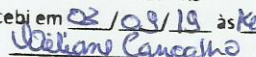
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 06/09/2018


Presidente


Secretário


ODILON MENDES PACHECO
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS
Recebi em 02/09/18 às 16:45h

ASSINATURA